

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**DECRETO Nº 5, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 247.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 399/2020, de 03 de abril de 2020, que converte situação de emergência em Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Buerarema (BA), e dá outras providências;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, através do Decreto Legislativo nº 2141, de 08 de abril de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Buerarema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência COVID-19, com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0002 (Saúde e qualidade de vida), constantes no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, decorrerão por anulação da dotação discriminada na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

Dotações Suplementadas

Poder:	02	Executivo
Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto/Atividade: 2053 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 24.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.200,00

TOTAL R\$ 247.000,00

Fonte 14.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Enfrentamento de emergência COVID-19

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

Dotação Anulada

Poder:	02	Executivo
Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto/Atividade: **2042** **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 247.000,00
-----------	---	----------------

TOTAL		R\$ 247.000,00
--------------	--	-----------------------

Fonte	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
--------------	-----------	---

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09